



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3633/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Novembro de 2014.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.536 de 03 de

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 116.900,00 (cento de dezesseis mil e novecentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

15.452.0042.2236 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANOS E ACESSIBILIDADE

(402) 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 39.000,00

Fonte000 – recursos livres

(404)33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 39.000,00

Fonte 000 – recursos livres

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

26.782.0042.2235–MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL

(399) 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 38.900,00

Fonte 000 – recursos livres

TOTAL:.....R\$ 116.9000,00

Artigo 2ºOs recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação de dotação, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 abaixo identificadas:

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1235
Página	B2
Data	04/11/2014
Visto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

15.452.0042.1307 – INVESTIMENTOS EM VIAS URBANAS, ROTATÓRIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

(394) 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 78.000,00

Fonte 000 – recursos livres

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

26.782.0042.2235 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL

(401) 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.900,00

Fonte 000 – recursos livres

TOTAL:R\$ 116.900,00

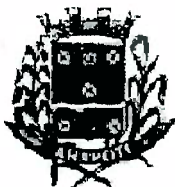
Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1635/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 116.900,00 (cento de dezesseis mil e novecentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
15.452.0042.2236 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANOS E ACESSIBILIDADE
(402) 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 39.000,00
Fonte000 – recursos livres
(404)33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R\$ 39.000,00
Fonte 000 – recursos livres

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
26.782.0042.2235–MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL
(399) 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 38.900,00
Fonte 000 – recursos livres

TOTAL:.....R\$ 116.9000,00

Artigo 2ºOs recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação de dotação, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO
15.452.0042.1307 –INVESTIMENTOS EM VIAS URBANAS, ROTATÓRIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE
(394) 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 78.000,00
Fonte 000 – recursos livres



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO

26.782.0042.2235–MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL

(401) 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.900,00

Fonte 000 – recursos livres

TOTAL:R\$ 116.900,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 29 de Outubro de 2014.



LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:



NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J



CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro



WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro